



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 213/2013

Contrato/Aditivo nº. **319/2020**

Processo Administrativo nº. 32.102/2020 anexo ao de nº 31.318/2011 – Locação – Art. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE DIVERSOS ÓRGÃOS E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses.

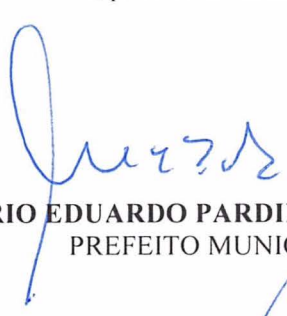
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, **QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.114.320/0001-84, estabelecida na Avenida Dom Lúcio, nº 61, Centro, Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado **LOCADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº. 100, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 20.505.530-8 e inscrito no CPF sob nº. 135.943.748-74, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, com base no processo administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 15 de abril de 2013, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 06 (seis) meses, de **04/10/2020 a 03/04/2021**, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 11.606,03 (Onze mil, seiscentos e seis reais e três centavos)**, sem aplicação de reajustes

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 23 NOV 2020


MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


QUERÊNCIA EMPREENDIMENTOS LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1ª


Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I 3581-5

2ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3